



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício n.º 814/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 16/12/2024
AS: 12:55

[Handwritten signature]

Assunto: Republicação por incorreção - Decreto n.º 1.657/2024, de 11 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a republicação, por incorreção do Decreto N.º 1.657, de 11 de dezembro de 2024, em decorrência de erro material no nome do homenageado, que dispõe sobre: CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A WIRISMAR SOARES RAMOS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO *

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.657/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE
CIDADÃO BOAVISTENSE À WIRISMAR
SOARES RAMOS, EM
RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA-RR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** e o **TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE** à **WIRISMAR SOARES RAMOS**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista, especialmente nas áreas de comunicação e jornalismo, destacando-se por sua contribuição à transparência e ao fortalecimento dos canais de mídia local.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

* Republicação em decorrência do erro material, no nome do homenageado.